



**LEI N° 8148/2024**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS  
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** . Fica denominada **TRAVESSA SEBASTIÃO MARIA FRANKLIN**, a via que liga a Rua Ruth Almeida Vieira à Rua Roberto Almeida Barina, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Processo Legislativo <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Transparência <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360037003600370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

